



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 057/93

, 23 de março de 1993.

"Reajusta Salários e Vencimentos dos
Servidores Municipais".

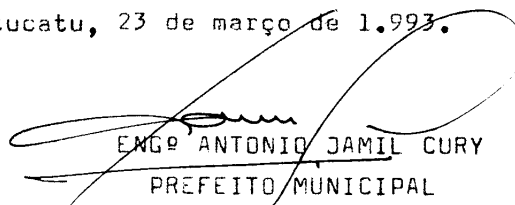
ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, alterados pela Lei Complementar nº 053/93, ficam majorados em 26% (vinte e seis por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 23 de março de 1.993.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

V V